

PROCESSO Nº 852/17

PROTOCOLO Nº 14.083.069-0

PARECER CEE/CEMEP N° 76/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO COLÔNIA MALHADA

- ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

#### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1188/17 — Sued/Seed, de 08/06/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 13/05/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Colônia Malhada — Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Colônia Malhada – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Estrada Principal da Malhada s/n, município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 915/17, de 17/03/17, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 05/04/17 a 05/04/22 (fl. 112).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 922/05, de 22/03/05, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 876/10, de 08/03/10, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 51/10, de 10/02/10, pelo prazo de cinco anos, de 08/03/10 a 08/03/15 (fls. 93, 97 e 119).



# 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

# Matriz Curricular (fl.128)

		/ SERIE	1					
BNC	ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SUB-TOTAL		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			
	L E M-ESPANHOL 2 L E M-INGLES SUB-TOTAL 2		4 2 6	4 2 6	4 2 6			
	TOTAL GERAL					11		



# 1.3 Avaliação Interna (fl. 130)

Ensino																			de		
	Matriculados																				
	2010	2011		2013	2011	2015															
	57	65	63	35	70	60		2	0	4		4	2			0	0	0			
2º Ano			48	44	36	60		1												1	
3º Ano	38	30		39	32	24		2													

		Rep				Concluintes									
	2011	2012													
8	12	4	8	4	2		46	53	55	27	60		24		
1		4	7	5	1	1	33	36	41		26				
		6	2	2							29	22			

# 1.4 Comissão de Verificação (fl. 92)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 761/16, de 12/12/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivone Chenchuk, licenciada em Letras; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia e Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 13/12/16 e constatou a veracidade das declarações e das condições necessárias ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

**Justificativa pelo atraso**: Houve atraso na entrada do protocolado por falta de documentação necessária para a montagem do processo tais como: laudo da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

O Colégio trabalha em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal Professor Alfredo José Eichel (...).

O estabelecimento é edificado em alvenaria, encontra-se em bom estado de conservação, com pintura em boas condições. Possui boa iluminação e espaços bem ventilados. O imóvel pertence ao município de São José dos Pinhais e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO Nº 852/17

**Melhorias realizadas:** construção de uma sala de recurso, houve a aquisição de: rádio, fogão industrial, ventiladores, fotocopiadoras, impressora, calculadora e câmeras de segurança.

**Laboratório de Informática:** a instituição possui este espaço com 22 computadores com acesso a internet.

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: a instituição não possui este espaço, mas as aulas acontecem com o laboratório itinerante, onde o professor leva os materiais para a sala de aula.

**Biblioteca:** a instituição possui um espaço reservado para a biblioteca, porém esse espaço é adaptado, sendo dividido por divisórias, mede cerca de 12m².

**Espaço para Educação Física: a**s atividades de Educação Física são realizadas na cancha de areia.

**Acessibilidade:** a instituição possui uma estrutura que não necessita de rampas de acesso.

Corpo de Bombeiros (Certificado de Conformidade) Licença Sanitária: a instituição declara que aderiu ao Programa Brigadas Escolares- Defesa Civil na Escola para o Certificado de Conformidade da Brigada Escolar, processo em trâmite pelo protocolado nº 14.354.776-0.

Laudo da Vigilância Sanitária com validade até 30/11/2017.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 105,131 e 132, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 13/12/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl.110).

#### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 115)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1285/17-CEF/Seed, de 31/05/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino

Médio.

O processo foi convertido em diligência em 18/09/17, para que a instituição de ensino apresentasse a Matriz Curricular do curso e o quadro de alunos, atualizado. Também para que a Seed informasse as medidas adotadas para a instalação do laboratório de Física, Química e Biologia e providências para a construção da quadra de esportes, com cronograma para a conclusão dos mesmos. E, ainda, para que a Comissão de Verificação do NRE da Área Metropolitana Sul apensasse ao processo relatório circunstanciado complementar, informando sobre a existência de docentes habilitados para as disciplinas de Matemática e Sociologia e sanitário adaptado. O protocolado retornou a este Conselho em 19/01/18 com atendimento ao solicitado por parte da direção e com a indicação de professores habilitados para as disciplinas de Matemática e Sociologia.



### PROCESSO Nº 852/17

Quanto ao laboratório de Química, Física e Biologia, a Fundepar/DIAF/DEP encaminhou a seguinte informação:

- 1. Esta Coordenação de Análise e Planejamento não localizou no Sistema Obras Online solicitação referente aos ambientes mencionados pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento CEF, no entanto, encontra-se em andamento a construção de uma Nova Unidade Escolar para o CE Colônia Malhada através do protocolo nº 07.237.130-5, contendo 8 salas de aula e demais ambientes administrativos e pedagógicos, incluindo um Laboratório de Ciências, Física/Química e quadra esportiva coberta, vide fls. 125;
- 2. Conforme Guia de Orientações para Planejamento da Rede Física Escolar as solicitações inseridas no Sistema Obras Online seguem o seguinte trâmite:
- a) estabelecimento;
- b) Núcleo Regional de Educação NRE;
- c) Coordenação de Análise e Planejamento CAP;
- d) Diretoria de Engenharia e Projetos DEP.
- 3. A solicitação de Unidade Nova para o CE Colônia Malhada (Protocolo n° 07.237.130-5) encontra-se atualmente na DEP/COF Engenharia e Projetos/Coordenação necessárias.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos habilitados, recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, não há informação sobre a existência de banheiro adaptado para o atendimento aos educandos com deficiência, bem como não há espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia e quadra de esportes, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Fundepar informou que há solicitação de Unidade Nova para o CE Colônia Malhada por meio do protocolo n° 07.237.130-5, de 20/08/08, o qual está tramitando no DEP/COF – Engenharia e Projetos (fl. 135).

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária expirou em 30/11/17, com o processo em trâmite.

A direção justificou que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo, especificando o laudo da Vigilância Sanitária e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Ao processo foi apensada a Consulta ao Protocolo Geral do Estado do Paraná (fl. 135).

Portanto, em virtude das deficiências apontadas neste Parecer, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.



#### II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Colônia Malhada – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de quatro anos, de 08/03/15 a 08/03/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

#### A mantenedora deverá:

- a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária;
- b) providenciar a construção do laboratório de Química, Física e Biologia e da quadra de esportes;
- c) atender às nomas de acessibilidade para o pleno funcionamento da instituição de ensino.

No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses servicos.

## A instituição de ensino deverá:

- a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, considerando que o prazo expira em 08/03/19.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio Estadual do Campo Colônia Malhada – Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais, de que devem observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.



## **Encaminhamos**:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad Relatora

# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Marcelo Oltramari Presidente da CEMEP em exercício

Sandra Teresinha da Silva Presidente em exercício